



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **363/2010-17.357**
INTERESSADO: **GUIMARÃES PRUDENTE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **10.317.307/0001-74**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 213 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **16 metros** de profundidade, localizado na **Rua Sá Ferreira, Qd. 328, Lt. 4/13, s/nº**, coordenadas geográficas **16°47'09.8" S / 49°18'43.9" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Hugo de Paula Prudente, CPF 002.029.411-59**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

Esta declaração **RETIFICA** a de nº 74/2010, emitida no dia 24/02/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente